



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

Ofício n.º 128 /2023-GAB/PREF

Jacuí, 10 de julho de 2023.

Assunto: Encaminhamento de Lei sancionada.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar à Vossa Excelência, os Projeto de Lei aprovado nesta r. Casa Legislativa, o qual foi devidamente sancionado, conforme a seguir descrito:

Projeto de Lei	N.º 2.064	Lei Municipal	N.º 1.995
----------------	-----------	---------------	-----------

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

LEI MUNICIPAL N.º 1.995 DE 07 DE JULHO DE 2023

Abre crédito especial e autoriza conceder Auxílio Financeiro e Subvenção Social a Entidades que especifica.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 115.253,28 (Cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) para transferência de recursos as Associações de Pequenos Produtores Rurais, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0201	Gabinete do Prefeito
04	Administração
122	Administração Geral
0401	Administração Pública Municipal
0.105	Subvenções a Associações Rurais – Emenda Estadual
445042	Auxílios R\$ 115.253,28 (Cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), DR 17100003210.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 17100003210, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Perobas, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 20.924.684/0001-25, no valor de R\$ 28.813,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pinhal, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 04.652.363/0001-62, no valor de R\$ 28.813,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mato Dentro, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 20.924.692/0001-71, no valor de R\$ 28.813,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 8º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio a Associação do Caldas Esporte Clube, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 45.616.106/0001-52, no valor de R\$ 28.813,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 07 de julho de 2023.


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG
PUBLICADO EM 10 / 07 / 2023
PAÇO MUNICIPAL 10 / 07 / 2023
ASS. 